



AVISO DE SINISTRO – SEGURO VIAGEM APRIL

OBSERVAÇÃO:

Solicitamos completar o seguinte formulário e enviar o mesmo anexando a documentação solicitada ao endereço indicado no final deste documento.

RESERVA DE DIREITOS:

O presente formulário NÃO constitui um reconhecimento de cobertura de gastos, porém, será utilizado pelo seguro viagem para analisar o mesmo, conforme as disposições e Condições Gerais dos serviços contratados.

DADOS DO SEGURADO:

NOME DO SEGURADO		SEXO: () Fem. () Masc.	
CPF DO SEGURADO TITULAR	R.G. DO SEGURADO TITULAR	DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO DO SEGURADO TITULAR		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
		(DDD) TELEFONE (comercial)	
E-MAIL DO SEGURADO TITULAR		(DDD) TELEFONE (celular)	(DDD) TELEFONE (residencial)
NÚMERO DO VOUCHER/ BILHETE DE SEGURO		NÚMERO DE REFERÊNCIA/PROTOCOLO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA	

INFORMAÇÕES SOBRE O SINISTRO:

DATA DO SINISTRO:	CIDADE:	PAÍS:
Tipo(s) de sinistro(s):		
<input type="checkbox"/> Despesas Médicas	<input type="checkbox"/> Despesas Odontológicas	
<input type="checkbox"/> Despesas farmacêuticas	<input type="checkbox"/> Extravio Definitivo de Bagagem	
<input type="checkbox"/> Atraso de Bagagem	<input type="checkbox"/> Mala Danificada	
<input type="checkbox"/> Atraso/cancelamento de Voo	<input type="checkbox"/> Repatriação Sanitária	
<input type="checkbox"/> Interrupção de Viagem	<input type="checkbox"/> Repatriação Funerária	
<input type="checkbox"/> Prorrogação de Estadia	<input type="checkbox"/> Ligações Telefônicas	
<input type="checkbox"/> Cancelamento de Viagem	<input type="checkbox"/> Outros:	



DADOS PARA O REEMBOLSO:

Favorecido: em caso de conta conjunta, informar o nome completo dos favorecidos.

Primeiro titular: **CPF:**

Segundo titular: **CPF:**

<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA COM DIGITO	Nº DA CONTA COM DIGITO
<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA				

ATENÇÃO: Verifique com precisão os dados da conta para depósito. Em caso de estorno, o pagamento estará sujeito a atraso.

Assinatura:

Data:

IMPORTANTE: Em caso de crédito na conta de terceiros, deverá ser encaminhado o Termo de AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA DE TERCEIROS, que encontra-se abaixo, bem como cópia do RG e comprovante de endereço do beneficiário/terceiro.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

IMPORTANTE: Verificar a documentação necessária a ser enviada conforme o tipo de Sinistro, que estão descritos nas Condições Gerais do produto adquirido ou Manual do Segurado.

A companhia se reserva o direito de solicitar ao reclamante, documentação adicional nos casos em que considere necessário.

Após preencher o formulário, escanea-lo juntamente com os documentos, em arquivo único em formato PDF e até o tamanho de 5MB para envio ao email: claims@assist24h.com.br.

Alternativamente, e em caso de o arquivo escaneado ser maior que 5MB, por favor, encaminhe os documentos pelos Correios para: Caixa Postal Nº 72634 - CEP.: 01405-971 - São Paulo/SP.



SEGURO VIAGEM – AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA DE TERCEIROS

Eu, _____

portador da cédula de identidade _____

e CPF _____

na qualidade de beneficiário do seguro viagem, bilhete de seguro número: _____

autorizo o crédito da minha indenização, em favor do (a) Sr (a) _____

portador do documento de identidade _____

e CPF/CNPJ _____ na conta bancária declarada abaixo:

Titular da Conta:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência com o dígito:

Conta com o dígito:

Diante do acima exposto, autorizo em caráter irrevogável e irretratável, em favor da pessoa supra identificada, o valor integral que me é devido referente ao pagamento do reembolso solicitado à seguradora, dando plena, ampla e geral quitação, para nada mais reclamar sobre o referido seguro, em tempo algum de forma administrativa e/ou judicial.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

São Paulo, _____ de _____ de 201 .

Assinatura do Segurado

BS: Para que este documento se torne válido é necessária firma reconhecida da assinatura e apresentação da cópia do RG e comprovante de residência do Beneficiário terceiro.



SEGURO VIAGEM - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO:

Para análise do pedido de reembolso, o segurado ou o beneficiário (se for o caso), deverá apresentar à seguradora somente as páginas: 1,2 e 3 - formulário de aviso de sinistro e autorização em caso de terceiro, juntamente com os seguintes documentos por tipo de ocorrência.

Para reembolso, no caso de beneficiário que não seja da família (terceiros), o documento que indicará o terceiro deverá ser assinado e autenticado pelo segurado.

DO PRAZO

Após a apresentação de **TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**, por parte do Segurado, para a liquidação do sinistro, a Seguradora efetuará o pagamento da indenização devida no prazo de até 30 (trinta) dias.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

DESPESAS MÉDICAS E/OU ODONTOLOGIAS EM VIAGEM

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo - com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Original ou cópia do Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado/médico responsável, datado e assinado com a indicação do CRM ou equivalente no exterior, e dos laudos e exames relacionados com a lesão ou doença que levou ao sinistro. Este documento, deverá apresentar as especificações técnicas e diagnósticos necessários.
- j) Em caso de acidente de trabalho, encaminhar a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) descrevendo o ocorrido.



- k) Quando caso de fisioterapia, relatórios do médico responsável e exames relacionados com o evento coberto e a necessidade de fisioterapia, realizados para atendimento emergencial do Segurado;
- l) Quando casos de queimadura, relatório do médico responsável e exames relacionados com o evento (quando for o caso), que comprovem as partes afetadas do corpo do segurado, tipo e grau da queimadura e a percentagem da superfície do corpo afetada de acordo com a Regra dos 9.
- m) Quando casos de quebra de ossos, relatório do médico responsável e exames relacionados com o evento coberto (quando for o caso), que comprovem as partes afetadas do corpo do segurado e o grau da(s) fratura(s) sofrida(s) pelo segurado.

EM CASO DE DESPESAS FARMACÊUTICAS

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, com o descritivo da compra;
- i) Comprovantes originais das despesas com medicamentos;
- j) Cópia simples da receita médica ou relatório médico comprovando que a prescrição foi realizada;

BAGAGEM

EM CASO DE EXTRAVIO, ROUBO, FURTO, DESTRUIÇÃO DA BAGAGEM

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;



- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, com o descritivo da compra;
- g) Relatório comprobatório de perda / extravio emitido pela companhia transportadora responsável (PIR - Property Irregularity Report);
- h) Tíquete de bagagem original com informação do peso da bagagem,
- i) Recibo de indenização emitido pela companhia aérea transportadora;
- j) Carta de reclamação assinada pelo segurado, descrevendo a ocorrência e discriminando os itens da bagagem com seus respectivos valores.

ATRASO DE BAGAGEM

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, com o descritivo da compra;
- f) Relatório comprobatório de perda, emitido pela companhia transportadora responsável (PIR - Property Irregularity Report);
- g) Cópia do ticket aéreo completo (ida e volta) ou do meio de transporte do trecho onde houve o extravio;
- h) Cópia dos tíquetes de bagagem (se houver) constando o peso,
- i) Recibo de indenização emitido pela Companhia Transportadora;
- j) Cópia do boletim de ocorrência policial ou órgão oficial responsável, quando realizado;
- k) Cópia do comprovante de quitação dos valores pagos diretamente ao segurado pela empresa transportadora.
- l) Carta de reclamação assinada pelo segurado, com a descrição do(s) volume(s) extraviado(s).



ITENS DESPACHADOS

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial ou órgão oficial responsável, quando realizado;
- e) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, com o descritivo da compra;
- f) Relatório comprobatório de perda, emitido pela companhia transportadora responsável (PIR - Property Irregularity Report);
- g) Cópia do ticket aéreo completo (ida e volta) ou do meio de transporte do trecho onde houve o extravio;
- h) Cópia dos tíquetes de bagagem (se houver) constando o peso,
- i) Recibo de indenização emitido pela Companhia Transportadora;
- j) Cópia do comprovante de quitação dos valores pagos diretamente ao segurado pela empresa transportadora.
- k) Carta de reclamação assinada pelo segurado, descrevendo a ocorrência e/o(s) item(s) extraviado(s) ou destruído(s) em decorrência de sinistro coberto, incluindo descrição completa dos bens e seus valores em caso de transporte marítimo, terrestre ou ferroviário.

DANOS À MALA

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, com o descritivo da compra;
- f) Bilhete aéreo ou do meio de transporte do trecho onde houve o dano à mala;
- g) Tíquetes originais de Bagagem referentes a todos os volumes despachados, (no caso de companhias aéreas com os respectivos pesos registrados);
- h) P.I.R – Property Irregularity Report, para ocorrências com empresas aéreas, informando o dano na mala;



- i) Relatório de Irregularidades da empresa transportadora para transportes marítimos, terrestres e ferroviários;
- j) Cópia dos documentos de identificação do segurado: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de endereço (conta de água, luz, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90 dias);
- k) Nota fiscal original de conserto da mala ou de compra de outra mala, quando for constatado que não há possibilidade de conserto;
- l) Foto da mala danificada.
- m) Carta de reclamação assinada pelo segurado, descrevendo a ocorrência e os danos sofridos pela mala danificada.
- n) Orçamento original para reparo das malas danificadas, ou laudo técnico e cotação de compra quando o reparo inviável;

ATRASO E/OU CANCELAMENTO DE VOO

ATRASO E/OU CANCELAMENTO DE VOO

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, com o descritivo da compra;
- f) Cópias das passagens aéreas (original e remarcada) e do cartão de embarque;
- g) Comprovantes originais de despesas com alimentação e hospedagem (no período do atraso do voo);
- h) Declaração da companhia aérea, salvo se decorrente de fato de conhecimento público, confirmando o atraso e número de horas;

EXTENSÃO DE HOSPEDAGEM POR CANCELAMENTO DE VOO

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do bilhete de seguro;
- c) Cópia das passagens aéreas;



- d) Comprovantes originais de despesas com hospedagem;
- e) Declaração da companhia aérea confirmando o cancelamento do voo;
- f) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;

REPATRIAÇÕES E/OU REGRESSO

REGRESSO SANITÁRIO – REPATRIAÇÃO SANITÁRIA

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- c) Cópia do bilhete de seguro;
- d) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- e) Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado que prestou o atendimento, com as especificações técnicas e diagnósticos necessários indicando a necessidade do Regresso Sanitário
- f) Cópia simples do Boletim de Ocorrência Policial, se houver;
- g) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- h) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- i) Comprovantes originais das despesas de regresso sanitário, inclusive eventuais diferenças tarifárias de passagens de retorno.

TRASLADO DE CORPO – REPATRIAÇÃO FUNERÁRIA

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- c) Cópia Simples do bilhete de seguro;
- d) Em caso de acidente de trabalho, encaminhar o boletim de ocorrência interno da empresa descrevendo o ocorrido.
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Original ou cópia autenticada do Relatório médico, datado e assinado e com a indicação do CRM ou equivalente no exterior, laudos e exames relacionados com a lesão ou doença que provocou a morte do segurado.
- g) Cópia simples do Boletim de Ocorrência Policial, se houver;



- h) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- i) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- j) Cópia da certidão de óbito do segurado;
- k) Comprovantes originais das despesas efetuadas.

RETORNO DE SEGURADO/GARANTIA DE VIAGEM DE REGRESSO:

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Mesmos documentos necessários a Liquidação do Sinistro do Evento Coberto;
- c) Cópia do bilhete do segurado;
- d) CPF, RG e comprovante de residência;
- e) Comprovante de pagamento da nova passagem adquirida, bem como as passagens e/ou comprovantes de compra da internet e passagens anteriores;
- f) Boletim de ocorrência policial e laudo do corpo de bombeiros, no caso de sinistro ocorrido por incêndio ou roubo na residência;
- g) Relatório médico indicativo do quadro clínico apresentado pelo segurado ou acompanhante ou familiar, bem como a recomendação de retorno ao local de domicílio, no caso de sinistro ocorrido por enfermidade (em caso de retorno).

RETORNO DE MENORES/IDOSOS:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Descrição da ocorrência datada e assinada pelo segurado ou por seu representante, no caso de impossibilidade médica do mesmo;



- j) Certidão de Óbito do Segurado cujo falecimento tenha motivado o retorno do (s) menor (es)/idoso(s);
- k) Prontuário do hospital e relatório do médico assistente que comprove a doença ou lesão do segurado cuja internação hospitalar tenha motivado o retorno do (s) menor (es)/ idos(s); bem como a necessidade de internação hospitalar e alta médica.
- l) Cópia dos documentos de identificação da pessoa adulta, designada pela família do segurado: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de endereço (conta de água, luz, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90 dias);

TRASLADO MÉDICO

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia dos documentos do segurado e/ou do beneficiário: CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- c) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- d) Cópia simples do Boletim de Ocorrência Policial, se houver;
- e) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- f) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- g) Notas fiscais e outros comprovantes originais das despesas efetuadas;
- h) Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado que prestou o atendimento, com as especificações técnicas e diagnósticos necessários indicando a necessidade do Traslado Médico;

COBERTURA PARA ACOMPANHANTES

RETORNO DE ACOMPANHANTE

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;



- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Prontuário do hospital e relatório do médico assistente que comprove a doença ou lesão da pessoa cuja internação hospitalar tenha motivado o retorno dos acompanhantes ao domicílio
- j) Cópia dos documentos de identificação do acompanhante: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de endereço (conta de água, luz, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90 dias).
- k) Comprovante das passagens adquiridas bem como as anteriores;
- l) Contrato de prestação de serviços;

ACOMPANHANTE EM CASO DE HOSPITALIZAÇÃO PROLONGADA:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Prontuário do hospital e relatório do médico assistente que comprove a doença ou lesão da pessoa que tenha motivado a internação hospitalar, bem como período de internação e data da alta médica.
- j) Cópia dos documentos de identificação do acompanhante: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de endereço (conta de água, luz, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90 dias).



HOSPEDAGEM DE ACOMPANHANTE:

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do bilhete do segurado;
- c) Relatórios Médicos indicativos do quadro clínico apresentado pelo Segurado bem como os motivos que impediram o retorno ao Brasil;
- d) Notas Fiscais originais das despesas de hospedagem;
- e) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Cópia da Ocorrência emitida pela autoridade competente local, comprovando a ocorrência do Acidente;
- j) Cópias dos documentos de defesa emitidos ou de audiências em que houve a participação do advogado contrato;
- k) Recibos originais dos honorários do advogado, contendo a identificação do profissional para exercício da profissão;

FIANÇA E DESPESAS LEGAIS

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).



- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- g) Cópia da Ocorrência emitida pela autoridade competente local, comprovando a prisão ou detenção;
- h) Comprovantes originais do pagamento de fiança ou de custas processuais;

AUXILIO FINANCEIRO

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- e) Cópia da Ocorrência emitida pela autoridade competente local, comprovando o roubo de dinheiro ou cartões de débito ou crédito de sua titularidade;

CANCELAMENTO/INTERRUPÇÃO DE VIAGEM

EM CASO CANCELAMENTO DE VIAGEM PLUS REASON

Documentos básicos e obrigatórios para TODOS eventos de cancelamento/alteração de viagem:

- a) Cópia do RG, CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Formulário de Aviso de Sinistro devidamente preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- d) Cópia do bilhete do seguro;



- e) Cópia do contrato da viagem com o comprovante de pagamento. () Comprovante do pedido de cancelamento da viagem.
- f) Cópia do ticket aéreo com o devido comprovante de cancelamento.

Além dos documentos constantes acima, faz-se necessário em caso de:

Internação do segurado, ou parente de primeiro grau (pais filhos e cônjuge do segurado), enviar:

- a) cópia do prontuário médico informando a data da internação e data da alta médica;
- b) documento que comprove o vínculo familiar do segurado com o sinistrado (pessoa que sofreu o óbito ou internação);

Se pais ou filhos do segurado: cópia do RG ou certidão de nascimento

Se cônjuge do segurado: certidão de casamento atualizada (tirada no cartório após a ocorrência do evento). Caso não seja possível emitir a certidão atualizada, enviar a certidão de casamento mais a declaração de união estável particular. Caso não possua certidão de casamento, enviar a declaração de união estável pública atualizada (elaborada em cartório);

- c) comprovante do valor da multa da multa cobrada ao segurado devido ao cancelamento/interrupção:

Se viagem marítima: documento emitido pela empresa marítima;

Se viagem aérea + terrestre: cópia do contrato onde consta a descrição do pacote adquirido e valor da viagem e carta da agência de viagens, em papel timbrado e com assinatura do responsável, informando o valor da multa;

Cancelamento por morte de parentes de até terceiro grau:

- a) Cópia da certidão de óbito.

Cancelamento por internação de parentes de primeiro grau:

- a) Relatório de internação hospitalar, com data de internação, data da alta médica, CID - Código Internacional de Doença e informações do paciente;
- b) Relatório médico informando o período necessário de repouso.

Cancelamento por Notificação Judicial do Segurado

- a) Cópia da notificação judicial;

Cancelamento por Quarentena do Segurado:

- a) Declaração da autoridade sanitária informando que o segurado deverá permanecer quarentena, bem como informando a doença que o colocou em tal situação.



Morte do familiar de até terceiro grau de parentesco;

- a) Cópia da Certidão de óbito;
- b) Documentação que comprove grau de parentesco.

Prejuízos graves na residência ou local de trabalho do segurado;

- a) Cópia do Boletim de ocorrência com descrição do ocorrido.

Demissão laboral do segurado;

- a) Cópia da rescisão de trabalho informando a data da demissão.

Incorporação a um novo posto de trabalho, em uma empresa distinta, com contrato de trabalho;

- a) Declaração original da empresa informando a data da incorporação.

Carta de cancelamento de férias emitida pela empresa do segurado;

- a) Declaração original da empresa informando sobre o cancelamento das férias.

Convocação como parte ou testemunha de um tribunal ou membro de júri;

- a) Cópia da intimação recebida pelo tribunal, constando nome e data para apresentação.

Apresentação a provas para concurso público;

- a) Comprovante da data da prova

Nomeação para cargo concursado;

- a) Cópia do diário oficial com a nomeação para o cargo.

Convocação como membro de mesa eleitoral;

- a) Comprovante da convocação do TRE (tribunal regional eleitoral).

Requerimento legal antes do início da viagem (convocação/intimação irrefutável);

- a) Comprovante do requerimento legal.

Cancelamento de um acompanhante por qualquer causa coberta (garante o pagamento do suplemento individual e as despesas individuais por desaparecimento do grupo mínimo);

- a) Carta esclarecendo o motivo do cancelamento do acompanhante.



Roubo de documentação ou bagagem, que impossibilita o segurado de iniciar sua viagem

- a) Cópia do boletim de ocorrência descrevendo os fatos.

Não admissão de passageiro/visto solicitado no Brasil, ou seja, notificação de recusa emitido pelo país de destino;

- a) Recusa de visto negado;

Avaria ou acidente no veículo de propriedade do segurado ou de seu cônjuge, que impeça o segurado de iniciar sua viagem;

- a) Carta esclarecendo o ocorrido;
- b) Cópia do documento do veículo em nome do segurado ou cônjuge;
- c) Comprovante da avaria no veículo que impossibilitou chegar ao aeroporto (nota de conserto do carro);
- d) Em caso de veículo de propriedade do cônjuge enviar cópia da certidão de casamento;
- e) Cópia boletim de ocorrência descrevendo os fatos em caso de acidente de trânsito;

Prorrogação de contrato laboral;

- a) Declaração original da empresa informando sobre a prorrogação de contrato laboral.

Translado forçado de trabalho, com deslocamento superior a três meses:

- a) Declaração original da empresa informando sobre o translado forçado.

Chamada inesperada para intervenção cirúrgica.

- a) Relatório do médico assistente do segurado informando diagnóstico e motivo de cirurgia de urgência.

Cancelamento do casamento do segurado;

- a) Comprovante do cancelamento do casamento emitido pelo cartório.

Separação/divórcio do segurado;

- a) Certidão de casamento com a averbação do divórcio.

Gravidez contraída após a data de aquisição da viagem;

- a) Exame comprobatório da gravidez ocorrida posterior à compra da viagem.

Complicação na gravidez ou aborto.

- a) Relatório do médico obstetra da segurada informando sobre a complicação na gravidez/aborto



Reprovação de matérias do segurado ou familiar de primeiro grau de parentesco;

- a) Comprovante emitido pelo colégio/universidade confirmando a reprovação.

Compensação por mudança de datas de provas, trabalhos, apresentações do segurado ou familiar de primeiro grau de parentesco.

- a) Comprovante emitido pelo colégio/universidade/empresa, confirmando a mudança das provas/ trabalhos ou apresentações.

CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DE VIAGEM – PADRÃO

Documentos básicos e obrigatórios para TODOS eventos de cancelamento/alteração de viagem - PADRÃO:

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- b) Cópia simples do bilhete de seguro;
- c) Formulário de AVISO DE SINISTRO, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado.
- d) Documento que comprove o vínculo familiar do segurado com o sinistrado (pessoa que sofreu o óbito ou a incapacidade total/parcial), sendo:

Se pais ou filhos do segurado: cópia do RG ou Certidão de Nascimento e CPF;

Se cônjuge do segurado: cópia do RG e CPF do cônjuge. Certidão de Casamento atualizada (tirada do cartório após a ocorrência do evento). Caso não seja possível emitir a certidão atualizada, enviar a Certidão de

Casamento e a Declaração de União Estável Particular. Caso não possua Certidão de Casamento, enviar

Declaração de União Estável Pública Atualizada;

Se irmão do segurado: cópia do RG e CPF do irmão e dos pais.

- e) No caso de beneficiário que não seja da família (terceiros), o documento que indicará o terceiro deverá ser assinado e autenticado pelo segurado
- f) Carta informando o valor da multa cobrada devido ao cancelamento, sendo:

Viagem Marítima: documento emitido pela empresa marítima;

Viagem Aérea + Terrestre: cópia do contrato onde consta a descrição do pacote adquirido e valor da viagem e carta da agência de viagens em papel timbrado e com assinatura do responsável informando o valor da multa.

Além dos documentos acima informados, enviar em caso de:



Morte do segurado, parentes de primeiro grau ou sócio:

Cópia da certidão de óbito.

Incapacidade total ou parcial do segurado, parentes de primeiro grau ou sócio:

- a) Relatório de internação hospitalar, com data de internação, data da alta médica, CID – Código Internacional de Doença e informações do paciente;
- b) Relatório médico informando o período necessário de repouso.

Morte do familiar de até terceiro grau de parentesco:

- a) Cópia da Certidão de óbito;
- b) Documentação que comprove grau de parentesco.
- c) Cancelamento de viagem motivado pela desistência de acompanhante;
- d) Carta esclarecendo o motivo do cancelamento do acompanhante.

Alteração de Viagem:

- a) Comprovante da solicitação da remarcação da data da viagem;
- b) Comprovante da multa de remarcação da viagem;
- c) Comprovante da compra da nova viagem.

INTERRUPÇÃO DE VIAGEM:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;



- i) Original ou cópia do Relatório ou laudo preenchido pelo profissional habilitado/médico responsável, datado e assinado com a indicação do CRM ou equivalente no exterior, e dos laudos e exames relacionados com a lesão ou doença que levou ao sinistro. Este documento, deverá apresentar as especificações técnicas e diagnósticos necessários.
- j) Laudo médico completo, atestado de óbito ou laudo técnico pertinente à origem;
- k) Declaração hospitalar detalhado tratamento, com indicação de horários de entrada (baixa hospitalar) e saída (alta hospitalar);
- l) Documentos de pedido de interrupção da viagem;
- m) Documentos que comprovem o valor pago;
- n) Comprovantes do valor das multas retidas no caso de cancelamento;
- o) Contrato de prestação de serviço dos organizadores de viagem, que devem prever multas em caso de cancelamento, conforme determinação da EMBRATUR.
- p) Documento que comprove o vínculo familiar do segurado com o sinistrado (pessoa que sofreu o óbito ou internação):

Se pais ou filhos do segurado: cópia do RG ou Certidão de Nascimento e CPF;

Se cônjuge do segurado: cópia do RG e CPF do cônjuge. Certidão de Casamento atualizada (tirada do cartório após a ocorrência do evento). Caso não seja possível emitir a certidão atualizada, enviar a Certidão de Casamento e a Declaração de União Estável Particular. Caso não possua Certidão de Casamento, enviar Declaração de União Estável Pública Atualizada;

Se irmão do segurado: cópia do RG e CPF do irmão e dos pais.

- q) Carta informando o valor da multa cobrada devido ao cancelamento, sendo:

Viagem Marítima: documento emitido pela empresa marítima;

Viagem Aérea + Terrestre: cópia do contrato onde consta a descrição do pacote adquirido e valor da viagem e carta da agência de viagens em papel timbrado e com assinatura do responsável informando o valor da multa.

Cancelamento por Falecimento do segurado, pais, cônjuge, filhos ou irmãos (parentes de primeiro grau), enviar:

- a) Cópia da Certidão de Óbito.

Cancelamento por Internação do segurado, pais, cônjuge, filhos ou irmãos (parentes de primeiro grau), enviar:

- a) Relatório de internação hospitalar contendo: data da internação (baixa médica), data da saída (alta médica), CID – Código Internacional de Doença e Informações do Paciente);
- b) Relatório médico informando o período necessário de repouso.



INVALIDEZ E/OU MORTE EM VIAGEM

INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte f) da viagem segurada;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- h) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- i) Original ou cópia do Relatório do médico responsável, datado e assinado com a indicação do CRM ou equivalente no exterior, e dos laudos e exames relacionados com a lesão ou doença que levou o sinistro.
- j) Certidão de Ocorrência emitida pela autoridade competente local, comprovando a ocorrência do acidente coberto ou do ato violento;
- k) Relatório detalhado do médico atestando o percentual (grau de invalidez) de Invalidez permanente.
- l) Resultados dos exames indicativos da lesão (radiografias, tomografias, ressonâncias, eletroneuromiografias, etc – laudos e imagens);

MORTE ACIDENTAL:

Documentos básicos e obrigatórios para TODOS eventos de morte acidental:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;



- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Original ou cópia do Relatório do médico responsável, datado e assinado com a indicação do CRM ou equivalente no exterior, e dos laudos e exames relacionados com a lesão ou doença que levou o sinistro.
- i) Cópia da certidão de óbito;
- j) Cópia do laudo de necropsia;
- k) Documentos dos beneficiários do seguro:

Declaração de únicos herdeiros, com firma reconhecida;

RG, CPF ou CNH dos herdeiros (se menor, enviar documentos do responsável legal); () Comprovante de dados bancários dos beneficiários;

Comprovante de residência dos beneficiários.

Além dos documentos acima informados, enviar em caso

de: Acidente Automobilístico:

- a) Cópia da CNH do condutor de veículo;
- b) Cópia do laudo de dosagem alcoólica;
- c) Laudo da polícia técnica do local do acidente;
- d) Laudo toxicológico.

Homicídio:

- a) Peças do inquérito policial;
- b) Termo de oitiva (declaração prestada pela testemunha)
- c) Certidão de Ocorrência emitida pela autoridade competente local, comprovando a ocorrência do acidente coberto ou do ato violento;
- d) Laudo de Necropsia;

Para as coberturas de Morte Acidental, incluir os documentos dos beneficiários: Do(s) beneficiário(s):

- a) Pais: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- b) Cônjuge: Certidão de Casamento, RG, CPF e e Comprovante de Residência;
- c) Companheira(o): RG e CPF e comprovação de dependência na Carteira Profissional ou Imposto de Renda, junto ao INSS e e Comprovante de Residência;
- d) Filhos: Certidão de Nascimento, RG, CPF e Comprovante de Residência, sendo que:



- e) Filhos ou beneficiários com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos serão devidamente representados em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o representará. Na falta de ambos, o menor será representado pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em Lei;
- f) Filhos ou beneficiários com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos serão devidamente assistidos em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o assistirá. Na falta de ambos, o menor será assistido pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em Lei.

MORTE POR QUALQUER CAUSA EM VIAGEM:

- a) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia da certidão de óbito;
- e) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Em caso de acidente de trabalho, encaminhar o boletim de ocorrência interno da empresa descrevendo o ocorrido.

FUNERAL

Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).

- a) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- b) Cópia do bilhete do seguro;
- c) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- d) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- f) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- g) Cópia do laudo de necropsia, se houver;
- h) Cópia da certidão de óbito;



- i) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas, contendo a discriminação dos itens e serviços adquiridos;

PRORROGAÇÃO DE ESTADIA/ CONVALESCENÇA EM HOTEL:

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Cópia dos exames relacionados com a lesão ou doença que impossibilitou o retorno;
- j) Relatórios Médicos indicativos do quadro clínico apresentado pelo Segurado bem como os motivos que impediram o retorno ao Brasil;
- k) Comprovantes de pagamentos das despesas efetuadas;

TRASLADO DE EXECUTIVO

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- g) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;



- h) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- i) Relatórios Médicos indicativos do quadro clínico do Segurado, indicação da necessidade de internação hospitalar, bem como período de internação e data da alta médica;
- j) Em caso de acidente de trabalho, encaminhar o boletim de ocorrência interno da empresa descrevendo o ocorrido.
- k) Declaração da empresa com os dados do funcionário que substituiu o segurado na viagem de negócios segurada.

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS POR PERMANÊNCIA FORÇADA

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado pelo Segurado;
- c) Cópia simples do bilhete de seguro;
- d) Comprovantes originais das despesas incorridas no evento em questão.

Em caso de falecimento do segurado ou companheiro de viagem: Certidão de Óbito;

Em caso de hospitalização do segurado: relatório de internação com C.I.D.;

Em caso de desastres naturais: notícias sobre o desastre com detalhes (local, data e descrição);

Em caso de quarentena compulsória: relatório médico;

Em caso de perda/roubo de passaporte: cópia do Boletim de Ocorrência;

Cópia do comunicado emitido pela empresa transportadora sobre o impedimento de embarque na data e hora contratadas ou notícia de órgão público sobre a condição climática adversa no local onde o segurado sofreu a impossibilidade de embarque.

PERDA DE SERVIÇOS CONTRATADOS (REEMBOLSO DE AULAS)

- a) Formulário de AVISO DE SINISTRO, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do bilhete de seguro;
- c) Laudo médico completo ou atestado de óbito;
- d) Comprovantes do valor da (s) multa (s) retida (s) no caso de cancelamento;
- e) Contrato de prestação de serviços dos organizadores da viagem, que devem prever as multas em caso de cancelamento, conforme determinação da EMBRATUR;
- f) Passagens Aéreas Originais;
- g) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;



ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS ELETRÔNICOS

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- b) Cópia simples do bilhete de seguro;
- c) Formulário de **AVISO DE SINISTRO**, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado;
- d) Descrição dos bens;
- e) Boletim de ocorrência;
- f) Nota fiscal do bem roubado;
- g) Para reembolso, no caso de beneficiário que não seja da família (terceiros), o documento que indicará o terceiro deverá ser assinado e autenticado pelo segurado.

BOLSA PROTEGIDA

- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- b) Cópia simples do bilhete de seguro;
- c) Cópia de Boletim de Ocorrência Policial;
- d) Notas fiscais e outros comprovantes originais das despesas efetuadas;
- e) Apresentar 3 orçamentos referente itens subtraídos (o valor a ser pago pela seguradora terá como base o valor da nota fiscal de compra apresentada pelo segurado, desde que compatível com o menor orçamento apresentado);

PERDA E ROUBO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia simples do RG, CPF ou CNH do segurado reclamante;
- b) Cópia simples do comprovante de residência (qualquer comprovante de residência atual em nome do segurado reclamante, com prazo máximo de 90 dias. Na ausência deste, enviar declaração de residência assinada).
- c) Cópia simples do Bilhete de Seguro do segurado reclamante.
- d) Formulário de Aviso de Sinistro, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado pelo Segurado ou seu representante, no caso de falecimento ou impossibilidade médica do mesmo;
- e) Boletim de Ocorrência Policial, se houver;
- f) Notas fiscais e outros comprovantes originais das despesas efetuadas;
- g) Para reembolso, no caso de beneficiário que não seja da família (terceiros), o documento que indicará o terceiro deverá ser assinado e autenticado pelo segurado

VISTO RECUSADO



- a) Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência do Segurado;
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, com dados bancários do segurado, devidamente preenchido e assinado pelo Segurado;
- c) Cópia simples do bilhete de seguro;
- d) Cópia de agendamento da entrevista junto ao consulado;
- e) Cópia de documento no qual houve a formalização da recusa de emissão do visto.
- f) Comprovantes de pagamentos das taxas consultares;
- g) Para reembolso, no caso de beneficiário que não seja da família (terceiros), o documento que indicará o terceiro deverá ser assinado e autenticado pelo segurado.

ROUBO DE PASSE

- a) Formulário de Aviso de Sinistro devidamente preenchido e assinado pelo Segurado; b) Boletim de ocorrência;
- c) Comprovante de compra do bilhete de trem;
- d) Para reembolso, no caso de beneficiário que não seja da família (terceiros), o documento que indicará o terceiro deverá ser assinado e autenticado pelo segurado.

COMPRA PROTEGIDA

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- g) Nota fiscal do bem roubado;
- h) Comprovante de pagamento efetuado através do cartão (via do cliente);
- i) Cópia do extrato do cartão constando o débito da compra efetuada;
- j) Carta de reclamação assinada pelo segurado, descrevendo a ocorrência e discriminando os produtos que tenham sido roubados ou furtados, bem como seus respectivos valores.

FRANQUIA DE AUTOMÓVEL ALUGADO



- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- f) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- g) Contrato de locação de automóvel com informações do valor da franquia em caso de colisão.
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese de o sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado;
- i) Cópia do laudo do exame toxicológico e de teor alcoólico, quando realizado;
- j) Cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos do automóvel alugado.
- k) Laudo de necropsia do condutor em caso de morte, se houver.
- l) Orçamento da oficina com o valor do conserto do automóvel.

PERDA DE COMPROMISSO

- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Cópia do boletim de ocorrência policial;
- e) Histórico de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada, bem como a remarcação dos mesmos;
- f) Notas fiscais e outros comprovantes ORIGINAIS das despesas efetuadas;
- g) Cópia do comunicado emitido pela cia aérea sobre o atraso de voo;
- h) Cópia do contrato de prestação de serviço do segurado prejudicado pelo atraso de voo ou pela perda de conexão aérea, com indicação da multa aplicável.
- i) Documento com a comprovação da data do compromisso o qual foi perdido;
- j) Comprovante da aplicação da multa sofrida pelo segurado pelo não comparecimento no compromisso na data acordada.

RESIDENCIA HABITUAL



- a) Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefone fixo – com prazo máximo de 90 - noventa - dias).
- b) Formulário de Aviso de Sinistro, fornecido pela seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado, juntamente com os dados bancários;
- c) Cópia do bilhete do seguro;
- d) Históricos de passagens ida e volta, bem como cópia dos bilhetes aéreos ou do meio de transporte da viagem segurada;
- e) Carta de reclamação datada e assinada pelo segurado, descrevendo e discriminando os bens atingidos por sinistro coberto;
- f) Boletim de ocorrência policial e/ou laudo do corpo de bombeiros, no caso de sinistro ocorrido na residência;
- g) Orçamento para reparo ou reposição dos bens sinistrados, com discriminação individual de marca, modelo e valor.